

Lei nº 500/84

55
michi

autoriza o Executivo municipal a adquirir por compra um carro passeio, bem como um caminhão basculante para equipamentos do Departamento de Estrada de Rodagem

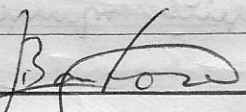
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, autorizado a adquirir um carro de passeio para a Prefeitura Municipal, bem como de um caminhão basculante novo ou usado, dependendo de seu estado de conservação para fazer parte do equipamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 09/11/84.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

Sancionada em